



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade em atendimento a instrução normativa de encerramento do exercício (prestação de contas) TCE/PR.	Diretoria: Diretoria Geral
	Área responsável: Diretoria Geral

**Diagnóstico: Qual a situação do setor no início da nova gestão? Quais foram as medidas imediatas? Qual foi o prognóstico para esse ano?** Com a eleição da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná para as 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 19ª Legislatura, a atual Direção Geral da Assembleia Legislativa tem continuado a pautar sua atividade administrativa em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e eficácia administrativa, e austeramente comprometida em sempre buscar novas rotinas e procedimentos com o prognóstico de, em suma, impedir eventuais erros, falhas e a própria ineficiência na aplicação dos recursos disponibilizados ao Poder Legislativo, conforme as ações adiante descritas.

**Pontos positivos e negativos: Cite os principais pontos positivos e negativos identificados no decorrer do ano de 2021.**

**PONTOS**

**POSITIVOS:**

- devolução de valores ao Tesouro Estadual, resultado da economia feita por esta Casa de Leis, na gestão dos recursos orçamentários da ALEP no exercício de 2021;
- celebração do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 1/2020-SESA/FUNSAUDE - ALEP/FEMALEP, com a finalidade de se prorrogar o prazo de vigência do mencionado convênio, tendo como objeto o repasse de recursos do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP/FEMALEP, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 153/2013, ao Fundo Estadual de Saúde - SESA/FUNSAUDE, a fim de viabilizar, prioritariamente, as medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus SARS-Cov-2;
- manutenção das medidas e regras pela Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná de prevenção e combate ao coronavírus SARS-Cov-2;
- continuidade na utilização do Sistema de Deliberação Misto para as sessões plenárias;
- realização de diversos atos oficiais de forma híbrida (presencial e à distância), em especial as audiências públicas promovidas pela Frente Parlamentar sobre o Pedágio no Paraná, com a efetiva participação da sociedade, entidades representativas e autoridades locais da região para dialogar sobre o encerramento dos contratos de pedágio e a nova licitação para concessão das rodovias paranaenses por mais trinta anos;
- celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 2507/2020/SEAP/DETO, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos por intermédio de empresa especializada no Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná;
- conclusão da execução do Contrato nº 74/2019, resultante da Tomada de Preços nº 1/2019, tendo como objeto a instalação de um elevador panorâmico no Edifício Presidente Tancredo Neves, local onde ficam localizados os gabinetes parlamentares da ALEP, medida que culminou na ampliação do transporte vertical e, assim, proporcionando maior conforto aos usuários e visitantes, principalmente no que tange as normas de acessibilidade no âmbito desta Casa de Leis;
- efetivação da contratação de energia no mercado livre, do contrato nº 2020-1967, resultante da Dispensa de Licitação nº 042/2020, firmado com a COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. ("COPEL MERCADO LIVRE", medida que visou alcançar significativa economia mensal em favor da ALEP;

- celebração do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 1/2020, entre a ALEP e a RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, tendo como objeto, em suma, a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para a instalação de antena da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio de assessoramento técnico, visando a transferência de conhecimento, discussão e definição de soluções e tecnologias, elaboração de Termos de Referência, acompanhamento na execução e fiscalização e compartilhamento de estrutura física;
- continuidade dos relevantes trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais e a consequente declaração de inservibilidade de diversos bens em desuso pela ALEP, procedimentos estes que, uma vez observados os requisitos previstos no Decreto Estadual n.º 4336/2009 e no Decreto Federal n.º 9373/2018 (subsidiariamente), entre outros normativos aplicáveis, possibilitaram a doação de vários bens móveis reputados como inservíveis em favor de órgãos e entidades públicas;
- edição do Ato da Comissão Executiva nº 1605/2021 (Diário Oficial da ALEP nº 2.349, p. 19), regulamentando, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o uso do Cartão Corporativo destinado ao pagamento de despesas que não possam ser submetidas aos processos regulares de empenho ordinários e liquidação, reservadas exclusivamente para assinaturas de aplicativos e redes sociais, entre outras plataformas digitais de interesse do Poder Legislativo, respeitando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 16.508/2007;
- realização de diversos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nas edificações do Complexo Anybal Khury (Palácio 19 de Dezembro, Edifício dos Plenários e Edifício Presidente Tancredo Neves), complexo esse que é tombado, além das demais edificações denominadas de Casas Marrom e Amarela, a Clínica Odontológica, o Prédio do Arquivo e os 02 estacionamentos de uso exclusivo para os servidores e autoridades;
- relatório apresentado por Grupo de Trabalho e que resultou na autorização para a criação da Comissão Permanente da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Assembleia Legislativa, responsável pelo processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- atendimento às Solicitações de Informações e Documentos apresentados pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- participação da ALEP na 2ª Edição do Prêmio Unale Assembleia Cidadã, exercício 2021, com os seguintes projetos: "Guia de Enfrentamento à Covid-19", na categoria Projetos Especiais e "Agora é Lei", na categoria Atendimento ao Cidadão;
  - diversas ações e programas realizados pela Procuradoria da Mulher, com especial menção à aprovação e sanção de legislações que tratam de direito das mulheres: Lei nº 20.717/21, sobre a promoção da dignidade menstrual no Estado; Lei n.º 20.595/21, Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica; Projeto de Lei n.º 229/21, dispõe sobre as condições de trabalho das policiais científicas, quando gestantes e lactantes; Projeto de Lei n.º 700/21, estabelece diretrizes para criação, implantação e funcionamento das casas regionalizadas de acolhimento, abrigamento e proteção à mulher no Estado do Paraná; Projeto de Lei n.º 453/21, que altera a lei do fundo penitenciário estadual com objetivo inicial de equiparar com a previsão já existente no FUNPEN Federal, autorizando transferência de recurso para manutenção de casas-abrigos ou equipamentos similares e pagamento de auxílio aluguel, para colhimento ou moradia temporária de mulheres vítimas de violência doméstica;
  - continuidade da política de transparência pública, com a existência de Portal da Transparência que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
  - a adoção de diversas medidas administrativas visando ampliar a eficácia, eficiência e a economia de recursos públicos, tais como a aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação, otimização do sistema de gestão de bens e serviços (almoarifado), à remessa de diversos procedimentos à análise do Controle Interno, entre outras medidas;
- PONTOS NEGATIVOS:**
- desafios e dificuldades decorrentes do coronavírus SARS-Cov-2, tais como o acesso restrito às dependências da ALEP, além do sobrestamento das ações administrativas atinentes à construção de um novo prédio com recursos próprios do Fundo Estadual de Modernização da ALEP, em razão do repasse ocorrido em favor do Fundo Estadual de Saúde - SESA/FUNSAUDE conforme convênio assinado no exercício de 2020, a fim de viabilizar, prioritariamente, as medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus SARS-Cov-2.

**Quais foram as ações significativas?**

- devolução de valores ao Tesouro Estadual, resultado da economia feita por esta Casa de Leis, na gestão dos recursos orçamentários da ALEP no exercício de 2021;
- continuidade das medidas administrativas decretadas pela Comissão Executiva para a prevenção e combate à mencionada pandemia (Sistema de Deliberação Misto, regime de teletrabalho, acesso limitado, entre outras);
- continuidade da política de transparência pública;
- continuidade nas ações administrativas constantemente visando ampliar a eficácia, eficiência e a economia de recursos públicos;
- o integral atendimento às solicitações do TCE-PR;
- autorização para a criação da Comissão Permanente da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Assembleia Legislativa, responsável pelo processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP).